PREFEITURA DE
Serra Talhada
CIDADANIA DE VEZ

LEI Nº 1.950, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre crédito adicional especial no orçamento do exercício 2023, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA, ESTADO DE PERNAMBUCO
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especial de R$ 883.827,47 (oitocentos e oitenta e três mil oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) ao orçamento fixado na Lei nº 1.947 de 07 de dezembro de 2022, destinada a atendera assistência financeira em caráter emergencial definida no art. 5º, IV da Emenda Constitucionalnº 123 e mediante a utilização de recursos permitidos no § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964. Ficam criadas as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 90 – Entidades Supervisionadas
Unidade Orçamentária: 901300 – Superintendência de Trânsito e Transporte de Serra Talhada
Classificação Funcional: 26.782.2601.4275.0000 - Subvenções ao Custeio do Transporte Coletivo - Gratuidade dos Idosos.
3.3.60.45.00 – Subvenções Econômicas R$ 883.827,47
Fonte de Recurso: F. STN 1.501 Out. Recursos não Vinculados

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura das despesas de que trata o art. 1º desta Lei, serão os provenientes de anulação total ou parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, da Lei Complementar nº 4.320/1964, discriminados abaixo:

Órgão: 90 – Entidades Supervisionadas
Unidade Orçamentária: 901202 – FUNDEB
Classificação Funcional: 12.361.1211.2403.0000 – Manutenção do Ensino Fundamental (FUNDEB 30%)
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 883.827,4
Fonte de Recurso: F. STN 1.540 Transferências do FUNDEB

Art. 3º Pela abertura do crédito adicional especial previsto no art. 1º da presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adequar os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária vigente, nos limites da modalidade de aplicação e fonte de recursos.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO
Em 08/02/2023
Marilene dos S. Amaro
Agente Administrativo
Matrícula: 051

Gabinete da Prefeita

Serra Talhada/PE, 08 de fevereiro de 2023.

MÁRCIA CONRADO DE LORENA E SÁ ARAÚJO
- Prefeita Municipal de Serra Talhada –

PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO

GABINETEP@SERRATALHADA.PE.GOV.BR
(87) 3831.1156
RUA AGOSTINHO NUNES DE MAGALHÃES, 125
NOSSA SENHORA DA PENHA - CEP: 56.903-510
SERRA TALHADA/PE - CNPJ: 10.282.945/0001-05